

DECRETO Nº 6.646 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

Abertura de Crédito Adicional Suplementar para Autarquia Municipal ARSAE – Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Mauá.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 124 da Lei Orgânica do Município de Mauá, no art. 22 da Lei Municipal nº 3.640, de 18 de dezembro de 2003 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 6.523, de 29 de dezembro de 2003,
DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Mauá – ARSAE, Autarquia Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

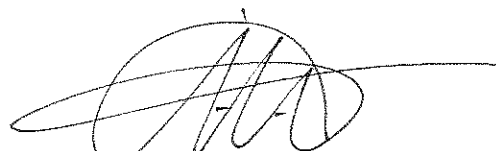
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001 – 3.1.90.11.00	101	11.000,00
01.01.17.122.001.2.001 – 3.1.90.13.00	102	1.500,00
01.01.17.122.001.2.001 – 4.4.90.52.00	106	76.000,00
Total das suplementações		88.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos da anulação de dotações orçamentárias da Autarquia, a seguir discriminadas:

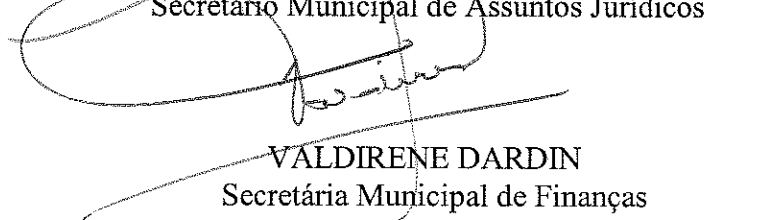
DOTAÇÃO	COI	VALOR (R\$)
01.01.17.122.001.2.001 – 3.3.90.39.00	105	12.500,00
01.01.17.061.001.2.104 – 3.1.90.11.00	119	29.000,00
01.02.17.125.002.2.002 – 3.1.90.11.00	201	39.000,00
01.02.17.125.002.2.002 – 3.1.90.13.00	202	8.000,00
Total das reduções		88.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 24 de novembro de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças